

Não tendo a titular do alvará procedido à entrega do original do alvará n.º 703 de 29 de março de 1973, foi a mesma notificada pessoalmente que lhe ficou vedado o exercício da atividade que aquele titulava, bem como da obrigação de proceder à entrega do referido alvará no Departamento de Armas e Explosivos da Polícia de Segurança Pública.

A titular do alvará fica, ainda, obrigada a proceder à remoção de todos os produtos explosivos que se encontrem na oficina pirotécnica sita no lugar de Fontelo, freguesia de Rossas, concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga, no prazo que for estipulado para o efeito, sob pena de, em caso de incumprimento, incorrer no crime de desobediência, p.p. no artigo 348.º⁽¹⁾ do Código Penal, com pena de prisão até um ano ou pena de multa até 120 dias, em caso de desobediência simples ou, em pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias, no caso de desobediência qualificada.

⁽¹⁾ Por força do artigo 11.º do Código Penal, as pessoas coletivas são suscetíveis de responsabilidade criminal.

02 de junho de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

208726571

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 6901/2015

Faz-se público que, por despacho, de 8 de junho de 2015, da Ministra da Justiça, foi homologada a ata da reunião do júri do concurso para atribuição de licenças de instalação de cartório notarial, tornado público pelo aviso n.º 2989/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2014, contendo em anexo, e dela fazendo parte integrante, a lista de atribuição de licenças de instalação de cartório notarial, a lista dos candidatos a quem não foi atribuída licença e a lista de candidatos excluídos, infra apresentadas:

1) Lista de atribuição de licenças de instalação de cartório notarial:

Nome	Licença atribuída
Alexandra Patrícia Lima Arriscado	Vila do Conde <i>b)</i>
Ana Paula de Almeida Fernandes	Cartório Notarial de Vale de Cambra
Ângela Maria Guerreiro Relvas	1.º Cartório Notarial de Faro <i>a)</i>
Délia de Fátima Vasconcelos de Freitas Negrelli	4.º Cartório Notarial de Funchal <i>a)</i>
Elisa Maria das Neves Saraiva	Palmela <i>b)</i>
Gabriel José Rodrigues Fernandes	1.º Cartório Notarial de Funchal <i>a)</i>
Joaquim Manuel Vital Ruivo	2.º Cartório Notarial de Beja <i>a)</i>
Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro Carvalho.	Cartório Notarial da Mealhada <i>a)</i>
Maria do Carmo Correia Conceição	Portimão <i>b)</i>
Maria Clara das Neves Pereira	1.º Cartório Notarial de Vila do Conde <i>a)</i>
Paula Cristina Viegas Rodrigues Ferreira	2.º Cartório Notarial de Tomar <i>a)</i>
Sara Maria Ribeiro Machado	Cartório Notarial de Fafe <i>a)</i>
Susana Lopes Teixeira Zino	2.º Cartório Notarial de Funchal <i>a)</i>
Tiago Miguel Berrincha Travassos Relva	Cartório Notarial da Lousã <i>a)</i>

a) Extinto cartório já objeto de transformação.
b) Cartório criado *ex novo* no mapa anexo ao Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004 de 4 de fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º, cuja licença já foi atribuída em anterior concurso.

2) Lista dos candidatos a quem não foi atribuída licença de instalação de cartório notarial por terem concorrido a cartórios notariais relativamente aos quais há concorrentes com melhor graduação:

Ana Catarina de Castro Martins
 Carla Cristina de Jesus Alves

Catarina Elisa Gomes da Costa
 Eva Raquel da Rocha Martins
 Filipa Maria Marques de Azevedo Maia
 Goreti da Conceição Pinto Ferreira
 Inês Barreto Amaral
 Joana Cardeal Patrão Freitas dos Santos
 Joana Raquel Prior Neto
 João Paulo Marques Rosa
 Lília Valentina da Silva Freitas
 Maria do Carmo Augusto Laginhas
 Maria José Andrade Coutinho
 Nuno Miguel Miranda Gonçalves Moreira
 Paula Cristina Dias de Sá
 Rui Miguel da Costa Leite
 Verónica Nóbrega Vaz

3) Lista dos candidatos excluídos:

Ana Paula Pinto Alves (1)
 Benedita Fernanda Sá Loureiro (2)

(1) Por ter requerido o regresso ao serviço, encontrando-se inibida de novamente se habilitar a concurso para atribuição de licença de instalação de cartório notarial, de acordo com o disposto no artigo 107.º, n.º 6, do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro.

(2) Por não se encontrar habilitada com o título de notário, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Título de Notário, constante do anexo I à Portaria n.º 398/2004, de 21 de abril, e do n.º 4 do aviso de abertura do concurso.

Da decisão homologatória e da decisão de exclusão do procedimento podem os interessados reagir pelos meios de impugnação graciosa e contenciosa legalmente previstos, nos termos do artigo 59.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos.

Informa-se que o processo relativo ao presente concurso se encontra disponível para consulta dos interessados nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., sitas na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D, Edifício H, Parque das Nações — 1803-001 Lisboa, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

15 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

208724757

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 6926/2015

1. Nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, interpretada extensivamente na falta de previsão legal expressa, e no exercício das competências delegadas pela alínea a) do ponto 1.1 do despacho 12100/2013 de 12 de setembro do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro, determino a cessação de funções, a seu pedido, do licenciado João Filipe Gonçalves de Jesus, no cargo de diretor da Direção Regional da Economia do Alentejo, em gestão corrente, para o qual foi designado a 1 de fevereiro de 2012 pelo despacho n.º 3165/2012.

2. Ao cessar as suas funções como Diretor Regional da Economia do Alentejo, manifesto o meu louvor público pelo rigor profissional e lealdade com que o licenciado João Filipe Gonçalves de Jesus desempenhou as suas funções dirigentes, demonstrando grande sentido de missão, de capacidade de coordenação e de articulação no relacionamento com outras entidades, características relevantes para o alcance de objetivos definidos, resultando no elevado cumprimento do interesse público.

3. O presente despacho produz efeitos a 18 de maio de 2015.

16 de junho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

208726685

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 6902/2015

Torna-se público que, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato